



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 29ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou a Vereadora Sol para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA 1) Projeto de Lei Nº3.536** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 202.586,85 duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Jaru).**2) Projeto de Lei Nº3.537** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 109.771,24 cento e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos”.( O crédito será destinado a acobertar a Construção do Teatro Municipal no Município de Jaru/RO - 1ª etapa).**3) Projeto de Lei Nº3.541** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária R\$ 1.672.000,00 um milhão e seiscentos e setenta e dois mil reais”.( O credito será destinado a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e encargos sobre a folha de pagamento, surgindo assim, a necessidade de repriorização de gastos).

**4) Projeto de Lei Nº3.542** de 12 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 3.868.950,08 três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos”.( O crédito será destinado para reforço das dotações orçamentárias nas seguintes: Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal De Saúde Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, Secretaria de Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Assistência Social).**5) Projeto de Lei Nº3.544** de 14 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Jaru e dá outras providências”. (A alteração proposta atende o comando da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022).**6) Projeto de Lei Nº3.545** de 18 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 300.000,00 trezentos mil reais”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de perícias médicas, rastreamento e monitoramento eletrônico, instalação de internet, fornecimento de água e energia, manutenção em centrais de ar condicionado, dentre outros necessários a manutenção e funcionalidade da máquina pública).**7)**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**Projeto de Lei Nº3.546** de 18 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 149.369,57 cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos”.(O crédito tem como objetivo a aquisição 1 (um) veículo Minicarregadeira, conforme Termo de Convênio nº 025/2022/DER-RO, e 1 (um) veículo Caminhão 3/4, conforme plano de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).**8) Projeto de Lei Nº3.547** de 19 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Revoga dispositivos da Lei nº 3.049, de 06 de dezembro de 2021”. (A alteração proposta garante a plena competência do Município na prestação de serviços públicos, viabilizado a perfeita execução das atribuições de fiscalização em contribuição com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA).**PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) Projeto de Lei Nº3.536** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 202.586,85 duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Jaru). (Aprovado). **2) Projeto de Lei Nº3.537** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 109.771,24 cento e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos”.( O crédito será destinado a acobertar a Construção do Teatro Municipal no Município de Jaru/RO - 1ª etapa). (Aprovado). **3) Projeto de Lei Nº3.541** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária R\$ 1.672.000,00 um milhão e seiscentos e setenta e dois mil reais”.( O credito será destinado a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e encargos sobre a folha de pagamento, surgindo assim, a necessidade de repriorização de gastos). (Aprovado).**4) Projeto de Lei Nº3.542** de 12 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 3.868.950,08 três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos”.( O crédito será destinado para reforço das dotações orçamentárias nas seguintes: Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal De Saúde Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, Secretaria de Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Assistência Social). (Aprovado).**5) Projeto de Lei Nº3.544** de 14 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Jaru e dá outras providências”. (A alteração proposta atende o comando da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022). (Aprovado). **6) Projeto de Lei Nº3.545** de 18 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

anulação de dotação orçamentária R\$ 300.000,00 trezentos mil reais”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de perícias médicas, rastreamento e monitoramento eletrônico, instalação de internet, fornecimento de água e energia, manutenção em centrais de ar condicionado, dentre outros necessários a manutenção e funcionalidade da máquina pública). (Aprovado). **7) Projeto de Lei Nº3.546** de 18 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 149.369,57 cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos”.(O crédito tem como objetivo a aquisição 1 (um) veículo Minicarregadeira, conforme Termo de Convênio nº 025/2022/DER-RO, e 1 (um) veículo Caminhão 3/4, conforme plano de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos). (Aprovado). **8) Projeto de Lei Nº3.547** de 19 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Revoga dispositivos da Lei nº 3.049, de 06 de dezembro de 2021”. (A alteração proposta garante a plena competência do Município na prestação de serviços públicos, viabilizado a perfeita execução das atribuições de fiscalização em contribuição com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA).(Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente da mesa, Luis Eduardo Schincaglia, Jarú, 20 de julho de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
**PRESIDENTE-CMJ**